

ACEF/1819/0114327 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Psicologia clínica
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto Superior Miguel Torga
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Instituto Superior Miguel Torga
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/07/21
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2019/07/31
9. Número máximo de admissões: 70
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir em 3 anos:
Melhorar a produção científica dos docentes das três áreas de especialização, aumentando significativamente o número de publicações em revistas internacionais com revisão por pares;
Garantir que as orientações das dissertações são asseguradas por docentes com atividade consolidada e atualizada, traduzida em publicações em revistas internacionais com revisão por pares, na respetiva área de especialização.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.